

DECISÃO Nº 308/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

OBJETO:

SOLICITANTE:

INTERESSADO:

I - RELATÓRIO

1.



Quadro 1 – Correção INPC de setembro/2024 a agosto/2025

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05054280
Valor percentual correspondente	5,054280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,05 (REAL)

a partir de outubro de 2025

Quadro 2 – Tabela Tarifária Reajustada em 5,054%

II - A DECISÃO

2.





4.

DEFERE

5,054%

,

período não inferior a 30 (trinta) dias

Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007,

Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de (30) dias em relação à sua aplicação”;

10 (dez) dias úteis

15 (quinze) dias

o Sr. Prefeito Municipal de Botuverá e para a o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores



(assinado digitalmente)
Paulo Eduardo de Oliveira Costa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2025 14:14:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pta980cbb2396e>.

